



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO

DA

CIDADE DE

BARBOSA FERRAZ
PARAISO DO SUL

Comprador: GERALDO GODINHO DA SILVA

Data N.º 02 - Quadra N.º 279 - Área 612,50 M²

Contrato de Compra e Venda N.º 5/No —

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 1968

222

47371

5590
3652

CESSÃO DE DIREITOS

JOANA CAMARGO THEODORO e seu marido SEBASTIAO JOSE THEODORO brasileiros, casados entre si, do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, portadora da C.I. RG n° 33.150.257-4-SSP-PR, na melhor forma de direito, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) á ANGELINA BUENO DE CAMARGO, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Tabajara n° 222 na Vila Nova, nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portadora da C.I. RG n° 8.323.851-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob o n° 005.355.569-42; todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS N° 02 DA QUADRA N° 279 COM AREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE NESTA COMARCA, o qual adquiriu e pagou integralmente a Ivo Rodrigues Charles e sua mulher Eunice Areia Ventura Charles, conforme contrato celebrado em 02/01/2001..

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 09 de Abril de 2.008.

Joana Camargo Theodoro
Joana Camargo Theodoro

Sebastião Jose Theodoro
Sebastião Jose Theodoro

Angelina Bueno de Camargo
Angelina Bueno de Camargo

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

222

CESSÃO DE DIREITOS

JOANA CAMARGO THEODORO em seu marido SEBASTIAO JOSE THEODORO brasileiros, casados entre si, do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, portadora da C.I. RG nº 33.150.257-4-SSP-PR, na melhor forma de direito, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) á ANGELINA BUENO DE CAMARGO, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Tabajara nº 222 na Vila Nova, nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portadora da C.I. RG nº 8.323.851-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 005.355.569-42; todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS Nº 02 DA QUADRA Nº 279 COM AREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE NESTA COMARCA, o qual adquiriu e pagou integralmente a Ivo Rodrigues Charles e sua mulher Eunice Areia Ventura Charles, conforme contrato celebrado em 02/01/2001..

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 09 de Abril de 2.008.

Joana Camargo Theodoro
Joana Camargo Theodoro

Sebastião Jose Theodoro
Sebastião Jose Theodoro

Angelina Bueno de Camargo
Angelina Bueno de Camargo

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

222

CESSÃO DE DIREITOS

IVO RODRIGUES CHARLES e sua mulher, dona EUNICE AREIA VENTURA CHARLES brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados no Bairro Poço Azul neste Município e comarca de Barbosa Ferraz, ela motorista, portador da C.I. Rg nº 132.687-SSP-PR, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 5.475.381-0-SSP-PR. Pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) a sr. JOANA CAMARGO THEODORO brasileira, casada, do lar residente e domiciliada na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, portadora da C.I. RG nº 33.150.257-1-SSP-PR todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS NÚMERO 02 DA QUADRA NÚMERO 279 COM ÁREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE NESTA COMARCA, que adquiriu e pagou integralmente a Marcos da Silva Taborda e sua mulher dona Aliete dos Santos Alves, conforme cessão de direitos lavrada em 08 de fevereiro de 2.000.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar. Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2.001.

Ivo Rodrigues Charles
Ivo Rodrigues Charles

Eunice Areia Ventura Charles
Eunice Areia Ventura Charles

Joana Camargo Theodoro
Joana Camargo Theodoro

TESTEMUNHAS

CESSÃO DE DIREITOS

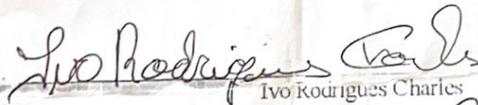
IVO RODRIGUES CHARLES e sua mulher, dona EUNICE AREIA VENTURA CHARLES brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados no Bairro Poço Azul neste Município e comarca de Barbosa Ferraz, ela motorista, portador da C.I. Rg nº 132.687 SSP-PR, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 5.475.381-0-SSP-PR. Pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) a sr. JOANA CAMARGO THEODORO brasileira, casada, do lar residente e domiciliada na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, portadora da C.I. RG nº 33.150.257-4-SSP-PR todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS NÚMERO 02 DA QUADRA NÚMERO 279 COM ÁREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE NESTA COMARCA, que adquiriu e pagou integralmente a Marcos da Silva Taborda e sua mulher dona Alete dos Santos Alves, conforme cessão de direitos lavrada em 08 de fevereiro de 2000.

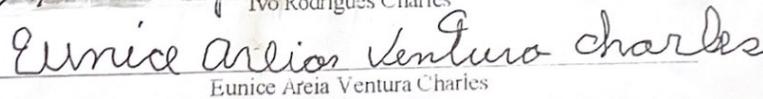
Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

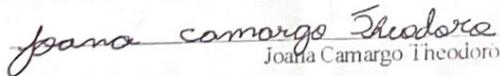
Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2001.


Ivo Rodrigues Charles


Eunice Areia Ventura Charles


Joana Camargo Theodoro

TESTEMUNHAS

CESSÃO DE DIREITOS

IVO RODRIGUES CHARLES e sua mulher, dona EUNICE AREIA VENTURA CHARLES brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados no Bairro Poço Azul neste Município e comarca de Barbosa Ferraz, ela motorista, portador da C.I. Rg nº 1.32.687-SSP-PR, ela do lar, portadora da C.I. RG ° 5.475.381-0-SSP-PR. Pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de **RS-1.700,00** (Hum mil e setecentos reais) a sr. JOANA CAMARGO THEODORO brasileira, casada, do lar residente e domiciliada na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, portadora da C.I. RG nº 33.150.257-4-SSP-PR todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS NÚMERO 02 DA QUADRA NÚMERO 279 COM ÁREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE NESTA COMARCA, que adquiriu e pagou integralmente a Marcos da Silva Taborda e sua mulher dona Aliete dos Santos Alves, conforme cessão de direitos lavrada em 08 de fevereiro de 2.000.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 02 de janeiro de 2.001.

Ivo Rodrigues Charles
Ivo Rodrigues Charles

Eunice Areia Ventura Charles
Eunice Areia Ventura Charles

Joana Camargo Theodoro
Joana Camargo Theodoro

TESTEMUNHAS

CESSÃO DE DIREITOS

ELIDIA RITA NUNES brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade e comarca de Barbosa Ferraz portadora da C.I. RG n.º 7.075.241-7-PR pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$-2.000,00 (Dois mil reais), ao Sr. MARCOS DA SILVA TABORDA brasileiro, casado, mecanico residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Barbosa portador da C.I. Rg n.º 4.829.153-8-PR todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste adquiridos pôr formal de partilha extraídos dos autos n.º 002/92 do Juizo de direito da comarca de Barbosa Ferraz sobre a DATA DE TERRAS N.º 02 DA QUADRA N.º 279 COM AREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ que adquiriram e pagaram integralmente Da Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz

Dão pôr este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometen-se os vendedores pôr si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.

E, pôr estarem certos e contratados firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 1.998

Elidia Rita Nunes
POR APROBO Elidia Rita Nunes

Marcos da Silva Taborda
Marcos da Silva Taborda

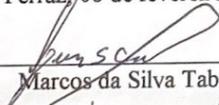
TESTEMUNHAS

José Pereira Alves
ANDRÉ RIBEIRO ROSA

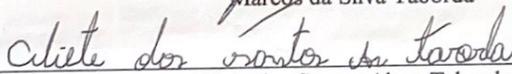
CESSÃO DE DIREITOS

MARCOS DA SILVA TABORDA, e sua mulher dona ALIETE DOS SANTOS ALVES TABORDA, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados Na Rua Tabajara s/n.º, Vila Nova nesta Cidade e Comarca ele mecânico, portador da C.I. RG n.º 4.829.153-8--SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 722.103.549-00, ela cozinheira, portadora da C.I. RG n.º 4.108.216-0-SSP-PR pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao Sr. IVO RODRIGUES CHARLES, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Sítio São José, Bairro Poço Azul, neste Município e comarca, portador da C.I. RG n.º 1.132.687-SSP-PR; todos os direitos vantagens e obrigações que lhes assiste sobre A DATA DE TERRAS N. 02 DA QUADRA N.º 279 COM AREA DE 612,50. METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, a qual adquiriu e pagou integralmente da Prefeitura municipal de Barbosa Ferraz. Dão pôr este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar. Respondem pelas obrigações assumidas neste contrato todos os herdeiros e sucessores das partes contratantes. E, pôr estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo

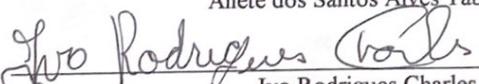
Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2.000



Marcos da Silva Taborda



Aliete dos Santos Alves Taborda



Ivo Rodrigues Charles

TESTEMUNHAS

CESSÃO DE DIREITOS

ELIDIA RITA NUNES brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade e comarca de Barbosa Ferraz portadora da C.I. RG n.º 7.075.241-7-PR pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$-2.000,00 (Dois mil reais) , ao Sr. MARCOS DA SILVA TABORDA brasileiro, casado, mecanico residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Barbosa portador da C.I. Rg n.º 4.829.153-8-PR todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste adquiridos pôr formal de partilha extraídos dos autos n.º 002/92 do Juizo de direito da comarca de Barbosa Ferraz sobre a DATA DE TERRAS N.º 02 DA QUADRA N.º 279 COM AREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ que adquiriram e pagaram integralmente Da Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz

Dão pôr este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometen-se os vendedores pôr si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.

E, pôr estarem certos e contratados firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 1.998



DOR APROBO

Elidia Rita Nunes

Elidia Rita Nunes

Marcos da Silva Taborda

Marcos da Silva Taborda

TESTEMUNHAS

José Pereira da Silva

Andréia M. Rosa

=CESSÃO DE DIREITOS =

AVELINO VIEIRA DE ANDRADE e sua mulher, dona EPIGENIA FERNANDES DA SILVA ANDRADE, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de CZ\$. 16.000,00 (dezesesseis mil cruzados), ao snr. CERVINO MATIAS NUNES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 02(dois), da quadra nº 279 (Duzentos e setenta e nove) (79 (setenta e nove)), com a area de 612,50 metros quadrados, situada em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que adquiriram e pagaram integralmente de Geraldo Godinho da Silva, este de Antonio Bianchi Sobrinho, e, este da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme cessão de direitos celebrada em 05 de dezembro de 1.980.-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de = pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, vendedora originária do referido imóvel, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado = ou a quem este indicar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito'-

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas = vias, na presença das testemunhas abaixo.-

Barbosa Ferraz, 03 de setembro de 1.987.-


Avelino Vieira de Andrade
Avelino Vieira de Andrade

Marta Evangelista de Oliveira Costa
a rogo da cedente

Cervino Matias Nunes
Cervino Matias Nunes

Testemunhas:-

-CESSÃO DE DIREITOS -

AVELINO VIEIRA DE ANDRADE e sua mulher, dona EFIGENIA FERNANDES DA SILVA ANDRADE, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedidos transferido tem pelo preço certo e ajustado de CZ\$. 16.000,00 (dezesseis mil cruzados), ao snr. CERVINO MATIAS NUNES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 02 (dois), da quadra nº 279 (Duzentos e setenta e nove) 79 (setenta e nove), com a área de 612,50 metros quadrados, situada em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, que adquiriram e pagaram = integralmente de Geraldo Godinho da Silva, este de Antonio Bianchi Sobrinho, e, este da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme cessão de direitos celebrada em 05 de dezembro de 1.980.-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de = pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, vendedora originária do referido imóvel, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado = ou a quem este indicar.-

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa a lei e ao direito'- E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas = vias, na presença das testemunhas abaixo.-

Barbosa Ferraz, 03 de setembro de 1.987.-


Avelino Vieira de Andrade
Avelino Vieira de Andrade

Marta Evangelista de Oliveira Costa
a rogo da cedente

Cervino Matias Nunes
Cervino Matias Nunes

Testemunhas:-

--: CESSÃO DE DIREITOS --:

GERALDO GODINHO DA SILVA e sua mulher, dona MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, brasileiros, casados, ele comerciário, portador da C.I. RG nº 2.186.652-PR., inscrito no CPF sob nº 276 505 459-20, ela do lar, portador do título de eleitora nº 1.455-C, expedido pela 31ª Zona Eleitoral-PR., residentes e domiciliados na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cêdem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de Cr\$.25.000,-00 (vinte e cinco mil cruzeiros), ao snr. AVELINO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº 1.590.626-PR., inscrito no CPF sob nº 158 941 509-49, também residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz, acima mencionada, todos os direitos, vantagens, digo, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 02 (dois), da quadra nº 79 (setenta e nove), com a área de 612,50 metros quadrados, situada na planta urbana da cidade Barbosa Ferraz, já referida, que adquiriram e pagaram integralmente de Antonio Bianchi Sobrinho e sua mulher, e, estes da Prefeitura Municipal de Barbosa / Ferraz, conforme faz certo a Cessão de Direitos, celebrada em 22 de junho de 1.976, revestida das formalidades legais. **EM TEMPO - a Quadra Correta e 279 e não como constou.**

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa / Ferraz, ou a quem de direito, a outorgar a escritura definitiva de compra e venda ao cessionário nomeado snr. AVELINO VIEIRA DE ANDRADE, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta CESSÃO, sempre boa, firme e valiosa, à lei e ao direito.

Vai a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 05 de dezembro de 1.980.

Geraldo Godinho da Silva
Geraldo Godinho da Silva

Maria da Conceição Cordeiro
Maria da Conceição Cordeiro

Avelino Vieira de Andrade
Avelino Vieira de Andrade

TESTEMUNHAS:

João Azevedo do Sulto
Antonio Geraldo de Oliveira

-:- CESSÃO DE DIREITOS -:-

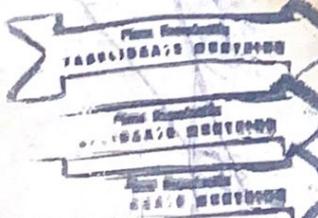
GERALDO GODINHO DA SILVA e sua mulher, dona MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, brasileiros, casados, ele comerciário, portador da C.I. RC nº 2.186.652-PR., inscrito no CPF sob nº 276 505 459-20, ela do lar, portador do título de eleitora nº 1.455-C, expedido pela 31ª Zona Eleitoral-PR., residentes e domiciliados na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de Cr\$.25.000,-00 (vinte e cinco mil cruzeiros), ao snr. AVELINO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RC nº 1.590.626-PR., inscrito no CPF sob nº 158 941 509-49, também residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz, acima mencionada, todos os direitos, vantagens, digo, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 02 (dois), da quadra nº 79 (setenta e nove), com a área de 612,50 metros quadrados, situada na planta urbana da cidade Barbosa Ferraz, já referida, que adquiriram e pagaram integralmente de Antonio Bianchi Sobrinho e sua mulher, e, estes da Prefeitura Municipal de Barbosa / Ferraz, conforme faz certo a Cessão de Direitos, celebrada em 22 de junho de 1.976, revestida das formalidades legais, EM TERMO - a quadra Corre

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa / Ferraz, ou a quem de direito, a outorgar a escritura definitiva de compra e venda ao cessionário nomeado snr. AVELINO VIEIRA DE ANDRADE, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta CESSÃO, sempre boa, firme e valiosa, à lei e ao direito.

Vai a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 05 de dezembro de 1.980.



Geraldo Godinho da Silva
Geraldo Godinho da Silva

Maria da Conceição Cordeiro
Maria da Conceição Cordeiro

Avelino Vieira de Andrade
Avelino Vieira de Andrade

TESTEMUNHAS:

Platônio Godinho da Silva
Platônio Godinho da Silva

CESSÃO DE DIREITOS

ANTONIO BIANCHI SOBRINHO e sua mulher MARIA BASCHETTI BIANCHI, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores do CPF. número 033.156.060 e dos T.E. nºs. 1.556 de Feliz-RS. e nº 29.767 de S. Sebastião do Cai-RS. respectivamente, neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. NELSON AFONSO BOFF, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Pr., nos termos do mandado lavrado às fls. 156 do L. 97, em 10/03/1.975, no 3º Tabelionato de Caxias do Sul-RS., pela presente e na melhor forma de direito cedem e transferem, como de fato cedidos e transferidos têm, pelo preço certo e previamente, convencionado de Cr\$-3.000,00-(-treis mil cruzeiros) ao Sr. GERALDO GODINHO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da DATA/=DE TERRAS Nº. 02-(DOIS) DA QUADRA Nº 279-(DUZENTOS E SETENTA E NOVE) com área de 612,50 m2., sem henfeitorias, sita na planta da cidade de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, que os mesmos adquiriram e apagaram / integralmente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, conforme fazem certo o contrato firmado em 02/12/1.968.-

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagar e satisfeitos para nunca mais o repetirem, razão porque autorizam, como de fato autorizados tem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, a outorgar a escritura pública definitiva de venda e compra ao ora cessionário comprador Sr. GERALDO GODINHO DA SILVA, ou a quem o mesmo determ inar.-

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria.

Vai a presente em duas vias, firmadas pelas partes e por duas testemunhas idoneas e capazes e a tudo presentes.

Barbosa Ferraz, Em 22 de julho de 1.976.-

Nelson Afonso Boff
PP. Assina NELSON AFONSO BOFF

Geraldo Godinho da Silva
GERALDO CODINHO DA SILVA

TESTEMUNHAS

Jorge Silva
Silva



CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA

Que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, neste ato regularmente representada por seu Prefeito Municipal, e de outro lado o senhor ANTONIO BIANCHI SOBRINHO, agricultor e MARIA BOSCHETTI BIANCHI, brasileiros, casados, mantenedores do lar, residentes e domiciliados em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representados por seu bastante procurador, senhor RAYMUNDO MENEGOTTO, brasileiro, viúvo, mecânico também residente na cidade acima mencionada, conf. transl. procuração / por instrumento particular, lavrada em 14 de novembro de 1.968, anexa à este, mediante o que vai convenionado abaixo:

PRIMEIRA:- A primeira contratante na qualidade de proprietária das / datas n.ºs. 2, 3 e 4 (dois três e quatro) da quadra n.º 279 (duzentos e setenta e nove), com área de 1.837,50 m², da planta de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, conf. transc. n.º 4.353 do Reg. de Imóveis da Comarca / de Campo Mourão, faz a venda ao segundo promitente comprador, que por sua vez, em pagamento das mencionadas datas de terras, faz a venda à primeira promitente contratante, das datas n.ºs. 13, 14 e 15 (treze, quatorze e quinze) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis) com área de 1.837,50 m², situada na planta da cidade de Barbosa Ferraz - Paraná.

SEGUNDA:- A permuta mencionada na cláusula 1.ª, é feita em igualdade / de condições e preço, ficando estabelecido que todas as despesas decorrentes da escrituração, ficará por conta dos dois, isto é, cada qual pagará as despesas da data que receber na permuta.

TERCEIRA:- A escritura das datas n.ºs 02, 03 e 04 da quadra n.º 279, somente será concedida ao segundo promitente contratante, após o primeiro contratante haver liquidado as prestações devidas pela compra / das mesmas em conjunto com outras datas, ao Banco do Estado do Paraná S.A., ao passo que a escritura das datas n.ºs. 13, 14 e 15 da quadra n.º 56, será concedida pelo segundo promitente contratante, no ato da assinatura deste contrato.

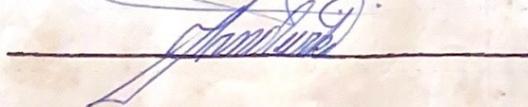
QUARTA:- Fica convenionado de que é eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão-Pr., para derimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro.-

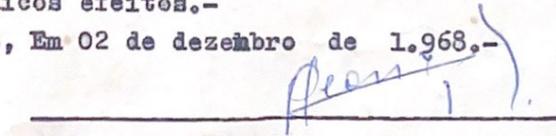
Por assim estarem justos e contratados, mandaram dactilografar o presente em duas vias, que vão assinadas diante de duas testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.-

Barbosa Ferraz, Em 02 de dezembro de 1.968.-

TESTEMUNHAS:-







Raymundo Menegotto